

São Paulo, 01 de novembro de 2013.

WTORRE PIC SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

São Paulo - SP

Atenção da Sra. Bruna Ceolin

Prezados Senhores

Conforme solicitação de V.Sas., informamos que os critérios adotados atualmente pela empresa **WTorre PIC Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.** nas apurações do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS referente ao terceiro trimestre do ano calendário de 2013, estão de acordo com a legislação em vigência, considerando as informações e a documentação que nos foram fornecidas para a revisão das respectivas bases de cálculo.

Verificamos ainda, que os valores apurados destes tributos, cujo prazo de pagamento já se deu por encerrado, foram devidamente recolhidos pela Sociedade, de tal modo que não existem débitos em aberto e tampouco divergências entre as quantias pagas e aquela declarada na (DCTF) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, exceção feita ao mês de setembro, haja vista que a data limite para entrega daquela declaração é no dia 22 de novembro de 2013 e até o término de nossa revisão, a mesma não havia sido remetida ao órgão fiscalizador competente.

Permanecemos à inteira disposição de V.Sas., para discussão de qualquer aspecto que requeira esclarecimentos ou informações adicionais.

Atenciosamente,



LCC AUDITORES INDEPENDENTES
CRC N° 2SP029650/O-4

Marcello Lopes dos Santos
Contador - CRC N° 1SP188429/O-2